DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Outros Atos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias	3
Atos Administrativos	4
Outros atos administrativos	4
Licitações e Contratos	7
Extrato	7
Revogação / Anulação	7
Decisão do Prefeito	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2466, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ **9.319,73** (nove mil, trezentos e nove reais e setenta e três centavos) distribuído as seguintes dotações:

Suplementação (+) **R$ 9.319,73**

01 25 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO MUNICIPAL		
	103	10 301 9508 2508 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 9.319,73
		3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO	FR: 0.01.310-310.000
		01	TESOURO	
		310.00	SAÚDE – GERAL	

Artigo 2º. – O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de:

Anulação (-) **R$ 9.319,73**

01 25 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – TESOURO MUNICIPAL		
	098	10 301 9508 2508 0000	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	R$ 9.319,73
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	FR: 0.01.310-310.000
		01	TESOURO	
		310.00	SAÚDE – GERAL	

Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 30 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado no Diário Oficial e site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição.

Andréa Cristina Leite De França
Dir. Depto Jurídico

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº 770 - centro – FONE/FAX (19) 3567-9200 – CEP 13.625-000

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA/RH Nº 378 de 01 de dezembro de 2.021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, faz saber.

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica admitida ao serviço publico municipal, por haver obtido classificação em concurso publico de conformidade com o Decreto nº 908, de 17 de Maio de 1.993 – Processo nº 282/2021, Srta. ANA PAULA EMERENCIANO, RG nº 48.789.064-4/SSP/SP, Carteira Profissional nº 044880 – 00320/SP, para o emprego de NUTRICIONISTA, regido pela C.L.T., referência A-8, Anexo 1, dos empregos permanentes.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta portaria,

correrão por verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 01 de dezembro de 2.021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

GERSON APARECIDO DELINARDI

Supervisor de Setor Pessoal

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 124/2021

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal De desenvolvimento Rural Sustentável do Município e dá outras providências).

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, SP, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os membros a seguir qualificados para ocuparem os cargos no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, representando suas respectivas entidades, na conformidade do artigo 2º, do Decreto nº 1.228 , de 22 de dezembro de 1.997.

I – PREFEITURA MUNICIPAL

Titular: Paulo Luis Ferreira Ceridório – RG nº 20.452.361-8
Suplente: Clodoaldo Barreto Mourão – RG nº 26.800.639-8

II – ESCRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA CATI

Titular: Márcio Antonio Docema – RG nº 12.858.782-9
Suplente: Carlos Tessari Habermann – RG nº 4.719.275-6

III – CÂMARA MUNICIPAL

Titular: Laércio Aparecido de Godoy – RG nº 8.844.919-1
Suplente – Renato Luis D`Davilla – RG nº 26.800.636-2

IV – PRODUTORES RURAIS

Titular: Rogério Calchi – RG nº 34.226.638-x
Titular: Rogério Luis DeCarli – RG nº 18.028.775
Titular: Daniel Henrique De Carli – RG nº 20.452.341-2
Suplente: Pablo Giovani Felipe – RG nº 22.613.594-9
Suplente: Cláudio Aranha de Albuquerque – RG nº 28.944.661-2
Suplente: Antonio Dorival Ferreira – RG nº 12.798.256-5

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 2º - Os membros ora nomeados exercerão suas funções sem remuneração, cujo exercício é considerado de relevantes serviços prestados ao Município.

Artigo 3º - O mandato dos membros do Conselho será de 2 (dois) anos, contados desta data sendo permitida a recondução por igual período.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 18/2019

Santa Cruz da Conceição, 29 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Eunice A.Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 125, de 29 de novembro de 2021.
Dispõe sobre instauração de Sindicância Administrativa para apurar as irregularidades apontadas conforme Protocolo nº 3305 de 14/10/2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica instaurada Sindicância Administrativa para apurar as irregularidades relativas à ausência de recolhimento de contribuições previdenciárias junto ao INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social apontadas conforme Protocolo nº 3305 de 14/10/2021.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente para condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 115/2021, que terá prazo de 90 (noventa) dias para apresentação do relatório final.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Atue-se, registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 29 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567.9200 – CEP:.13.625-043 – CNPJ: 44.751.725/0001-97

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Licitações e Contratos

Extrato

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 30 de novembro pp. declarou DESERTO o certame licitatório nº 155/2021, na modalidade de Tomada de Preços nº 003/2021, Processo nº 300/2021, destinado à contratação de empresa especializada para perfuração de um poço tubular para auxiliar no abastecimento de água na ETA - Estação de Tratamento de Água do Município. Maiores informações podem ser obtidas no Paço Municipal "Carlos Domingos Ganéo", localizado à Rua Ver. Juvenal Leme Mourão, 770 – Centro de Santa Cruz da Conceição/SP ou pelo telefone (19) 3567- 9200, com a Comissão de Licitações, e-mail: licitacao@santacruzdaconceicao.sp.gov.br.

Revogação / Anulação

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 01 de dezembro pp. o Prefeito Municipal decidiu pela REVOGAÇÃO do certame licitatório nº 122/2021, na modalidade de Pregão Presencial nº 050/2021, Processo nº 231/2021, destinado ao "Registro de preços para aquisição de produtos químicos e bioestimulador de microrganismos para atender ao Departamento de Água e Esgoto da Prefeitura Municipal, considerando a necessidade de ampliação da divulgação do edital, por razões de interesse público devidamente fundamentado, em atendimento aos princípios constitucionais de isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa.

Decisão do Prefeito

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 01 de dezembro pp., o Prefeito Municipal Homologou os cálculos elaborados pelo Departamento de Finanças de fls 38, elaborados para a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 018/21, através do certame licitatório nº 014/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020, Processo nº 023/2020, destinado a contratação de serviços médicos ambulatoriais em clínica geral para o Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição, formulado com a empresa Infomed Gestão em Saúde e Serviços Médicos Eireli, CNPJ nº 21.613.220/0001-60.

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 25 de outubro pp., o Prefeito Municipal Homologou relatório da Comissão Processante fls.34/36, que adotou como forma de decidir para o fim de determinar a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 018/21 através do certame licitatório nº 014/2020, na modalidade de Pregão Presencial nº 007/2020, Processo nº 023/2020, destinado a contratação de serviços médicos ambulatoriais em clínica geral para o Departamento Municipal de Saúde de Santa Cruz da Conceição, formulado com a empresa Infomed Gestão em Saúde e Serviços Médicos Eireli, CNPJ nº 21.613.220/0001-60, com base no artigo 78, incisos I, V, VII e artigo 79, inciso I da Lei 8.666/92, e aplicar as penalidades descritas no artigo 87, inciso II e III, também da Lei 8.666/93, e no item 5.2, inciso III do referido contrato e item 4.1, inciso III do edital do referido pregão, e a manutenção e retenção dos pagamentos até o cálculo do montante devido pela contratada a titulo de multa por descumprimento contratual.